

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO IV, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO **299**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO 051/2024

Natividade - TO, 18 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre transferir o Feriado Nacional do dia da Consciência Negra.”

O Prefeito do Município de Natividade, Estado do Tocantins, THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA, no uso de uma das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei 14.759/2023 incorporou o dia 20 de novembro ao calendário de feriados em todo o território nacional, que se celebra o Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra.

DECRETA:

Art. 1º Transferir o Feriado Nacional do dia da Consciência Negra, 20 de novembro de 2024 (quarta-feira) para o dia 22 de novembro de 2024 (sexta-feira), no âmbito da administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
- TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 052/2024

Natividade - TO, 19 de novembro de 2024.

Decreto de nº 052/2024 que dispõe sobre a contratação de empresa, para apresentação do show artístico a ser realizado no evento de Exposição Agropecuária Expoagro 2024 na cidade de Natividade - TO, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2024 com o cantor banda FORRÓ DO BALANÇADO.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, o Sr. THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a contratação de empresa G. MARQUES - PRODUÇÕES LTDA para realização do Show da banda FORRO DO BALANÇADO, para a realização da Expoagro 2024 na cidade de Natividade - TO;

CONSIDERANDO o cumprimento do no inciso II, do artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando FAVORÁVEL à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de quem detém a exclusividade, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa da G. MARQUES - PRODUÇÕES LTDA, inscrita com CNPJ/MF sob o nº 48.896.535/0001-19, estabelecida na Quadra ACSV NE 14 Avenida Jucelino Kubistschek, S/N, Lote 22 Sala06, Plano Diretor Norte, Cep: 77.006-130, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, para realização do show artístico com a banda FORRÓ DO BALANÇADO no dia 22 de novembro de 2024, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE,  
Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 053/2024

Natividade - TO, 19 de novembro de 2024.

Decreto de nº 053/2024 que dispõe sobre a contratação de empresa, para apresentação do show artístico a ser realizado no evento de Exposição Agropecuária Expoagro 2024 na cidade de Natividade - TO, a ser realizado no dia 23 de novembro de 2024 com o cantor banda FORRÓ SABOREAR.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, o Sr. THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a contratação de empresa CLS PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA para realização do Show da banda FORRO SABOREAR, para a realização da Expoagro 2024 na cidade de Natividade - TO;

CONSIDERANDO o cumprimento do no inciso II, do artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando FAVORÁVEL à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de quem detém a exclusividade, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa da CLS PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita com CNPJ/MF sob o nº 10.880.424/0001-41, estabelecida na Avenida Desembargador Moreira, Nº 2020, Sala 304, Bairro Aldeota, Cep: 60.170-002, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para realização do show artístico com a banda FORRÓ SABOREAR no dia 23 de novembro de 2024, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2024

PROCESSO: 3062/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE: 12.237.442/0001-06.  
CONTRATADA: E C RODRIGUES MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CNPJ DA CONTRATADA: 27.332.314/0001-48  
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A SER PAGO NOS TERMOS DO CONTRATO, NAS SEQUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE	FICHA
07.07.08.122.0701.2.104	3.3.90.39	1.500	420

ASSINATURA: 18/11/2024

VIGÊNCIA: 18/11/2024 Á 31/12/2024.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3062/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação, Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno ambos em apenso aos autos; Resolve:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação, em favor da empresa E C RODRIGUES MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº 27.332.314/0001-48, localizada na Rua Firmino Rocha de Souza, Quadra 20, Lote 12, Centro, Santa Rita do Tocantins - TO neste ato representado pela Sr. Eliene Cristina Rodrigues Marques. Perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei.

Homologo a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação, Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 75, da Lei 14.133/21.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no termo de referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, se caso necessário, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade - TO, 18 de Novembro de 2024.

Noemi Nunes de Cerqueira  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social